



PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Atenção!

A prova escrita/objetiva será realizada no dia **11 de fevereiro de 2017 das 14h00min às 17h00min** na Escola de Ensino Fundamental Prefeito João Telles Padilha, sito à Rua Coronel Bertaso, n.º 130, Centro, no Município de Campo Erê (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova **com antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

ÀS 13H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

Obs.: O Comprovante de Depósito Bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição.

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, Sr. Odilson Vicente de Lima, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva** referente ao Processo Seletivo n.º 001/2017, destinado a formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva** relativo ao Processo Seletivo n.º 001/2017, conforme segue:

N. INSC.	NOME	CARGO(S)	NECESSIDADE ESP.	SITUAÇÃO
208	Daniela Martins Boni	Professor de Educação Infantil – Habilitado.	Amamentar	DEFERIDO Levar acompanhante maior de 18 anos – Item 4.16.1 do Edital.
285	Priscila Gonçalves	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano – Habilitado.	Amamentar	DEFERIDO Levar acompanhante maior de 18 anos – Item 4.16.1 do Edital.

Total de Candidatos – 02



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

2. Do total de **02** candidatos que realizaram inscrição no Processo Seletivo n.º 001/2017 com pedido de condição especial, ambos tiveram o pedido **DEFERIDO**.
3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Campo Erê (SC), 07 de fevereiro de 2017.

ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DOTTO
Presidente da Comissão